



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI N.º 153/03-SMG, DE 05 DE MAIO DE 2003**

**Dá denominação à rua da cidade de Formosa e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **RUA CARMEN DUTRA ARAÚJO**, a rua sem denominação, situada no loteamento Parque Laguna II, que liga a Rua Moacir Pereira Dutra a Avenida Contorno, homenageando a Senhora Carmen Dutra Araújo, que relevantes serviços prestou à comunidade formosense.

**Art. 2º.** A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2003.

~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade  
E encadernado em livro próprio.  
Data supra

.....  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Superintendente de Legislação e Documentação